

Ante. Projeto n: 26/81-P.L. de: 31/10/91
Autor: José Caetano Filho



1.º
Fb. FF. 02
4/11/91

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.882/91, em 1º de novembro de 1.991

DENOMINA RUA ANTONIO GOMES DA COSTA,
NESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "ANTONIO GOMES DA COSTA"
a artéria projetada, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta ci-
dade, que se encontra sem denominação oficial, compreendendo ser a
que se situa entre as Ruas: Antonio Justino e Galdino Guedes Caval-
canti, nas imediações da Sede do Tiro de Guerra 07-002.

Art. 2º - A Câmara Municipal, juntamente com a Prefeitura
Municipal, providenciarão a posição das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 1º de novem-
bro de 1.991

Geralda Freire Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional